



RESOLUÇÃO Nº 057/2018-CDA/IMD, de 14 de dezembro de 2018

Homologa ato do Diretor do Instituto Metrópole Digital praticado *Ad referendum* deste conselho, que aprova ações acadêmicas registradas no SIGAA.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XX do Regimento Interno do IMD,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o ato do Diretor do IMD que praticado *Ad referendum* deste conselho, aprova ações acadêmicas do Instituto Metrópole Digital registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 2012 a 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 14 de dezembro de 2018.

José Ivonildo do Rêgo
Diretor